



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

LEI Nº 552/2023

DE 25/01/2023

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NICOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 433/2021 de 09 de Dezembro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei Municipal nº 498/22 de 29 de Junho de 2022, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal n.º 538/22, de 08 de novembro de 2022, nos termos do inciso II ao art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.671.596,37 (quatro milhões, seiscentos e setenta e um mil e quinhentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), para a criação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.11.00 - SECR. MUNIC. DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.11.01 - VIAS PÚBLICAS

Classificação Funcional

15.451.0022.1.040 -PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS

Natureza da Despesa	Descrição da Dotação	Ficha	Fonte/ Vínculo	Valor R\$
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	xxx	02.100.2005	500.000,00
				02.100.2007
				1.000.000,00
				02.100.2008
				150.000,00
				02.100.2009
				500.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	xxx	01.110.0000	<u>2.521.596,37</u>
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ABERTO				4.671.596,37



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

Art. 3º Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, abertos pelo artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes de:

I - Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c. o parágrafo 3º do

artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, provenientes de emenda parlamentar e convênios:

a) Termo de Convênio firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional, sob contratos n.ºs 101986/2021 (R\$ 150.000,00), 100330/2022 (R\$ 500.000,00), 101272/2022 (R\$ 500.000,00) no valor total de R\$ 1.150.000,00

b) Termo de Convênio firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional, sob contrato n.º 101099/2022 no valor de R\$ 1.000.000,00.

II - Superávit Financeiro, no valor de R\$ 2.521.596,37 (dois milhões e quinhentos e vinte e um mil e quinhentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro anterior (2022).

Art. 4º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal n.º 538/22, de 08 de novembro de 2022, nos termos do inciso II ao art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 483.959,26 (Quatrocentos e oitenta e três mil e novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos), para a criação da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO			
02.07.00 - SECR. MUNIC. DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA			
02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Classificação Funcional			
10.301.0013.2.014 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA GERAL DE SAÚDE			
Natureza da Despesa	Descrição da Dotação	Ficha	Vínculo
Valor			
3.3.90.39.00	OUTR.SERV.DE TERC.- P.J.	xxx	02.312.0000
			40.831,37
			05.312.0000
			443.127,89
			TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ABERTO
			483.959,26

Art. 5º Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto pelo artigo 4º, serão utilizados recursos provenientes de **Superávit Financeiro**, no valor de R\$ 483.959,26 (Quatrocentos e oitenta e três mil e novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos), nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro anterior (2022).

Art. 6º- O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar n.º 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal que fica dispensado,



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 25 DE JANEIRO DE 2023.


NICOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal